



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

05 de novembro de 2020

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.925, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

### DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$14.264,96 (Quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais com noventa e seis centavos) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.02.10.301.0017.2.068 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População c/Recurso PMAQ	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.394,96
07.01.15.452.0031.2.110 - Manter e Incrementar vias públicas, praças e jardins	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 370,00
09.01.08.244.0020.2.085 - Conceder benefícios eventuais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.20.608.0022.2.097 - Realização Horas Máquina	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.394,96
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 369,08
07.01.26.451.0033.1.024 - Pavimentar vias municipais	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500,92
09.01.08.244.0002.2.008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$5.000,00

- Incorporação de Excesso de Arrecadação - Receita 577.....R\$5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de novembro de 2020.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Eder Dejanir Pletsch  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.